



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS AUTARQUIA FEDERAL

ESCLARECIMENTO 03:

Questão 01 - DIVERGÊNCIA NO OBJETO

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Faz-se necessária a contratação do objeto desta licitação para manter a mobilidade e o pleno desempenho das atividades do CRBio-03, considerando a necessidade contínua de fornecimento de combustível do veículo do CRBio-03 em deslocamentos para que sejam realizadas fiscalizações in-loco e o gerenciamento desse abastecimento por uma empresa especializada proporciona melhor controle para a administração;

2.2. Também há a necessidade de deslocamento dos funcionários de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, aqueles que optaram por esse benefício em vez do Vale Transporte, conforme previsto em Acordo Coletivo.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Observamos que há divergência quanto ao Objeto deste Edital. O Objeto dessa Licitação será um Gerenciamento de Abastecimento de Frota (por veículos) ou será Vale Combustível (para funcionários)?

Questão 02 - TAXAS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero e negativa?

Questão 03 - ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

Questão 04 - NOTA FISCAL ELETRÔNICA

4.12. A CONTRATADA deverá enviar, mensalmente, a Nota fiscal para endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, acompanhada de relatório mensal dos gastos do cartão corporativo, juntamente com o gasto total da CONTRATANTE no período correspondente;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Em relação ao envio da(s) Nota(s) Fiscal(is), utilizamos a Nota Fiscal Eletrônica por obrigação de Lei Nacional. Sendo assim, disponibilizaremos junto ao sistema tecnológico um módulo especial (Financeiro), no qual estarão disponíveis todas as Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura(s) juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos para conferência/atesto delas.

No mesmo módulo também disponibilizaremos todas as certidões de regularidade da empresa contratada necessárias para composição do processo de pagamento. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao subitem 4.12.?

Questão 05 - IMPLANTAÇÃO SISTÊMICA

8.2. O prazo para início da execução do objeto a partir da assinatura do contrato, do aceite, da retirada do instrumento equivalente ou da ordem de serviço, será de 5 (cinco) dias úteis.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, rede credenciada, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

Questão 06 - CARTÃO



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS AUTARQUIA FEDERAL

4.11. Os cartões fornecidos pela CONTRATADA terão função similar à de um cartão de crédito, sendo o valor total pago mensalmente, mediante da apresentação de Nota Fiscal acompanhada de relatórios dos serviços utilizados do cartão corporativo;

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para a utilização do cartão vale combustível, é necessário que seja depositado um valor no cartão antes do usuário utilizar, sendo assim, nosso cartão não possui característica de cartão de crédito. O usuário terá como limite o valor que for depositado para utilização mensal. Dessa forma, atenderemos o item 4.11?

Respostas:

Resposta à questão 01 – O CRBio-03 necessita contratar empresa para gerenciar os cartões de combustíveis disponibilizados para os funcionários que aderiram ao mesmo e para o carro locado por esta Autarquia, ou seja, administrar cada cartão que o Conselho insere os devidos valores e disponibilizar locais para abastecimento, conforme descrito no item 4 do Termo de Referência. Atualmente são 13 cartões para funcionários, com a finalidade de recebimento de vale combustível, e 1 corporativo, com a finalidade de abastecimento do veículo a serviço desta Autarquia.

Resposta à questão 02 – Será aceita desde que a Licitante comprove a exequibilidade da proposta com base na sumula 262 TCU.

Resposta à questão 03 – Atualmente a empresa que gerencia os cartões é a Senff. O prazo do referido pregão (à época presencial) findou. Desta forma, estamos realizando novo pregão, agora eletrônico. Taxa – 0,55%.

Resposta à questão 04 – Independente da empresa que for a vencedora do Pregão, todas as certidões são conferidas junto a cada entidade expedidora, conforme item 10, e seus subitens, do Edital e o subitem 6.3 do Termo de Referência.

Resposta à questão 05 – Sim.

Resposta à questão 06 – Ao final de cada mês o CRBio-03 faz o pagamento dos valores para cada cartão. Dessa forma, só poderá ser usado no máximo o valor creditado no mesmo.